Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/09

SÚMULA – Mantém denominação da Rua Mauro dos Santos e revoga as denominações das Ruas A, B, C, D, E, F, G e Rua sem denominação do Loteamento Heitor Pinheiro, constantes na Lei nº 030/93 de 16/04/93, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I

Art. 1º - Fica mantida a denominação da Rua H, Mauro dos Santos, com início na Rua Raphael Sorpile.

Art. 2º - Ficam revogadas as denominações das Ruas A, B, C, D, E, F, G e Rua sem denominação do Loteamento Heitor Pinheiro, constantes na Lei nº 030/93 de 16/04/93 tendo em vista a incorporação da área do Loteamento na área do Parque das Araucárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tem o presente Projeto de Lei nº 014/09, revogar a denominação das Ruas A, B, C, D, E, F, G e Rua sem denominação do Loteamento Heitor Pinheiro, constantes na Lei nº 030/93, de 16/04/93, tendo em vista a incorporação da área do Loteamento na área do parque das Araucárias.

Pelos motivos acima expostos, confiamos aos Nobres Vereadores e Vereadoras a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal